



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - PMCP

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente Processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel sob matrícula nº 1.075 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, para a instalação da Creche CEI Paraíso da Criança.

Faz-se necessário o presente Processo Licitatório para Locação de Imóvel de propriedade da Sra. Vilma Moraes de Souza inscrita no CPF nº 348.075.199-72, de Cleber Moraes de Souza inscrito no CPF nº 020.815.609-76 e de Jonnaton Moraes de Souza inscrito no CPF nº 039.891.659-41, com a finalidade de abrigar a Creche CEI Paraíso da Criança.

Diante da necessidade de que seja mantida a Creche CEI Paraíso da Criança no imóvel, na medida que atende aos interesses da população e, por consequência da Administração Pública, até que seja finalizada a obra de construção do espaço que abrigará a Creche, sendo inevitável a locação.

A Dispensa de Licitação de Processo Licitatório atende o melhor interesse do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 09 de novembro de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação de Processo Licitatório atende o melhor interesse do Município, por ser tal condição, mais vantajosa à administração, conforme dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Diante da necessidade de que seja mantida a Creche CEI Paraíso da Criança no imóvel, na medida que atende aos interesses da população e, por consequência da Administração Pública, até que seja finalizada a obra de construção do espaço que abrigará a Creche, sendo inevitável a locação do imóvel de propriedade da Sra. Vilma Moraes de Souza inscrita no CPF nº 348.075.199-72, de Cleberon Moraes de Souza inscrito no CPF nº 020.815.609-76 e de Jonnaton Moraes de Souza inscrito no CPF nº 039.891.659-41

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SOB MATRÍCULA Nº 1.075, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO/SC, PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE CEI PARAÍSO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022 PMCP - E-CIGA.

2.1. DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, para pagamento até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá até o dia 30 de cada mês.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

10.001.12.361.0006.2013.3.3.90.00.00/0.1.01.1001 (66)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM /SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa para a realização da contratação.

Correia Pinto, 09 de novembro de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito

